



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2025/2028

LEI Nº 2.604/2026

**“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES O EVENTO DENOMINADO “NOITE DAS ESTRELAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São José do Calçado/ES o evento denominado “Noite das Estrelas”, em reconhecimento à sua relevância cultural, social e comunitária para a população calçadense.

**Art. 2º.** O evento “Noite das Estrelas” constitui iniciativa de valorização humana e profissional no âmbito municipal, voltada ao reconhecimento de cidadãos, trabalhadores, empreendedores e personalidades que contribuem para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

**Art. 3º.** O reconhecimento instituído por esta Lei tem por finalidade preservar e valorizar a iniciativa como manifestação cultural contemporânea voltada ao reconhecimento social do trabalho e da contribuição de cidadãos para a comunidade calçadense.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, ao primeiro (1º) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**